

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 665

A Câmara Municipal de Caçonde, D E C R E T A:

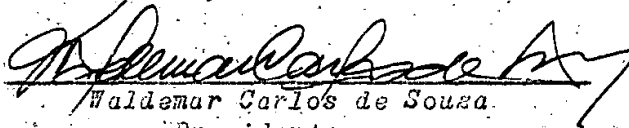
Artigo 1º- Fica concedido um auxílio de oitenta mil cruzeiros (O\$80.000,00) para ocorrer à manutenção de MEREN-DA-ESCOLAR, ao Curso Primário Anexo à Escola Normal e Colégio Estadual Professor Fernando de Magalhães desta cidade, no corrente exercício.

Artigo 2º- A fim de pagar este auxílio, fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de O\$80.000,00- (oitenta mil cruzeiros), na base de 10.000 cruzeiros mensais, em 8 meses.

Artigo 3º- Para cobrir os O\$80.000,00 fica indicado o recurso proveniente do saldo de caixa verificado a ----- 31/12/1962, fechado em balanço.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1963.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente

Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário